



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 650, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Retifica Decreto que regulamentou local de publicações na Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº643/2018 que determinou que as publicações referentes ao Conselho Municipal de Educação serão expostas no mural existente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto., acrescentando ao Art. 1º “bem como todas as publicações inerentes à Secretaria Municipal de Educação, de seu exclusivo interesse”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração